

1 - Apresentação	1
2 - História da Ouvia	2
3 - Auto-Avaliação das Atividades da Ouvia	3
4 - Estrutura da Ouvia da Convef	4
5 - Metas dos trabalhos	5

Convef Administradora de Consórcios Ltda.

6 - Conclusão

7 - Criariva para Ouvia

8 - Relatório Final da Ouvia

9.1 - Ouvia

9.2 - Segregação por Unidade

9.3 - Segregação por Unidade de Trabalho

9.4 - Segregação por Região

9.5 - Segregação por Pontos Físicos Jurídicos

10 - Anexos

Índice

1 – Apresentação	3
2. Contatos da Ouvidoria:	3
3. Auto-Avaliação das Atividades da Ouvidoria:	3
4. Estruturas da Ouvidoria da Convef:	3
5. Rotina dos trabalhos	3/4
6. Divulgação da Ouvidoria:	4
7. Certificação:	4
8. Critérios para Classificação das Reclamações	4
9. Relatório Estatístico 1º Semestre de 2023:	5
9.1 - Quantidade/Classificação:.....	5
9.2 – Segmentação por Produto:.....	5
9.3 – Segmentação por Canal de Acesso:.....	6
9.4 – Segregação por Região:.....	7
9.5 – Segmentação por Pessoa física/jurídica 2023:.....	8
10. Encerramento	8

• Anexos/Relatório Estatístico 1º Semestre de 2023 e 1º trimestre

5. Rotina dos trabalhos

Trata-se de relatório dirigido à Ouvidoria reunindo um número de informações sobre o trabalho desenvolvido pela Ouvidoria, bem como os resultados das atividades, as principais atividades realizadas, o fluxo de trabalho, o número de reclamações e suas características, bem como os dados de acesso, entre outros.

O objetivo do relatório é fornecer informações sobre o trabalho desenvolvido pela Ouvidoria, bem como os resultados das atividades, as principais atividades realizadas, o fluxo de trabalho, o número de reclamações e suas características, bem como os dados de acesso, entre outros.

O relatório é elaborado pela Ouvidoria, bem como os resultados das atividades, as principais atividades realizadas, o fluxo de trabalho, o número de reclamações e suas características, bem como os dados de acesso, entre outros.

RELATÓRIO DE OUVIDORIA

1 – Apresentação

Este relatório de Ouvidoria da Convef Administradora de Consórcios LTDA, foi desenvolvido para oferecer uma ampla visão de atendimento, **no período de 01/01/2023 a 30/06/2023**, em conformidade com a Resolução nº 28 de 23 de outubro de 2020.

2. Contatos da Ouvidoria:

O contato com a Ouvidoria CONVEF poderá ser feito através dos seguintes meios:

- Telefone: 0800 770 8811
- E-mail: convef.ouvidoria@caoa.com.br
- Carta
- Pessoalmente

3. Auto avaliação das Atividades da Ouvidoria:

Concluímos que o trabalho da Ouvidoria foi satisfatório, uma vez que todos os funcionários e a Diretoria estão empenhados na elaboração de uma relação profissional, ética e de excelência com seus clientes, focando a aplicação das normas e leis vigentes.

As demandas tratadas no período de 01/01/2023 a 30/06/2023 foram solucionadas, permitindo reforçar o comprometimento dos funcionários quanto ao profissionalismo no atendimento, garantindo a satisfação dos clientes e proporcionando melhorias nos processos internos.

O prazo para resposta das demandas da Ouvidoria ao consorciado, foi sempre efetuado no período de 10 (dez) dias úteis, contados da data do protocolo da ocorrência.

Importante mencionar que na maioria das solicitações realizadas pelos clientes através da Ouvidoria, temos realizado o trabalho de orientação e encaminhamento preliminar para tratativas junto aos canais de atendimento disponibilizados.

4. Estrutura da Ouvidoria da Convef:

- Física: A Ouvidoria possui um serviço de telefone 0800 770 8811 a disposição do cliente;
- Contato através da website pelo e-mail convef.ouvidoria@caoa.com.br;
- A estrutura física da Ouvidoria da Convef é formada por 1 (uma) Ouvidora;
- Equipamentos/Instalações: Ouvidor: 1 Microcomputador e 1 telefone.

5. Rotina dos trabalhos:

Todos os chamados dirigidos à Ouvidoria recebem um número de protocolo gerado pelo sistema Newcon no histórico do consorciado. Na mesma ocasião, o cliente é informado do número do protocolo e que o prazo de resposta é de até 10 (dez) dias úteis.

Depois de registrado no sistema Newcon, o assunto é direcionado à área responsável para que seja resolvida a demanda e comunicado em seguida à Ouvidoria.

Diante da providência tomada para o caso, a Ouvidoria classifica a demanda em procedente ou improcedente, e quando for o caso, recomenda e sugere providências para melhoria dos processos na área responsável.

Ao final, a Ouvidora encaminha ao cliente a resposta formal relatando o resultado do atendimento, seja ele procedente ou não, conforme o caso.

6. Divulgação da Ouvidoria:

A existência do componente organizacional da Ouvidoria da CONVEF continua sendo divulgada aos seus clientes da seguinte forma:

- Mensagem informativa nos Boletos de Pagamento dirigido a todos os clientes
- Site da Internet atualizado com a indicação do número da Ouvidoria
- Nas Propostas de Adesão
- Materiais publicitários

7. Certificação:

A Sra. Kelly Maria Dos Santos participou do curso de certificação em Ouvidoria Financeira no período de 19/05/2022 a 11/07/2022, a auxiliar de ouvidoria Sra. Talitha Tedesco Silva de Almeida participou do curso de certificação de ouvidoria no período de 07/07/2022 a 08/07/2022 com a empresa Treina e-learning – Educação Executiva para o Mercado Financeiro. O curso abrangeu os temas: Ética, Função da Ouvidoria, Código de Defesa do Consumidor e Mediação de Conflitos. Prazo de Validade da Certificação são de 48 Meses à contar da data de emissão do Certificado.

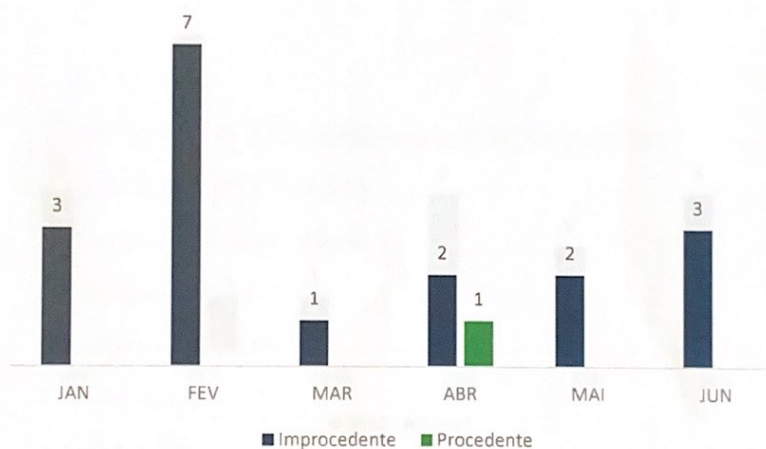
8. Critérios para classificação das reclamações:

- **Improcedentes:** São classificadas desta forma, as reclamações em que é identificado que a conduta da Convef, quanto ao assunto em questão, está de acordo com a legislação aplicável à atividade e com os princípios do Código de Defesa do Consumidor.
- **Procedentes solucionadas:** São classificadas desta forma, as reclamações em que é identificada ou uma falha operacional, ou no processo, ou que não tenha atendido inteiramente a regulamentação aplicável à atividade e/ou os princípios do Código de Defesa do Consumidor. No entanto a solução aplicada atendeu à solicitação do cliente;
- **Procedentes não solucionadas:** São classificadas desta forma, as reclamações em que é identificado uma prática pouco convencional, impedindo a Convef de atender a questão, em virtude das normas aplicáveis ou por ser contrário aos princípios do Código de Defesa do Consumidor.

9. Relatório Estatístico 1º Semestre de 2023

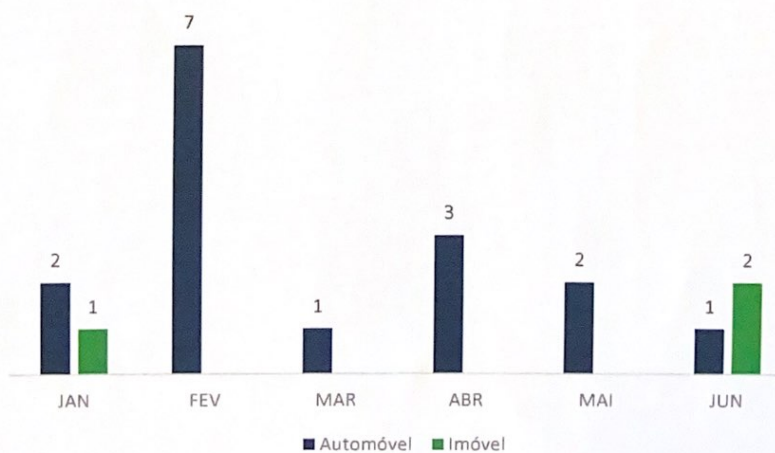
9.1 - Quantidade/Classificação

Classificação das Demanda	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Improcedente	3	7	1	2	2	3	18
Procedente				1			1
TOTAL	3	7	1	3	2	3	19



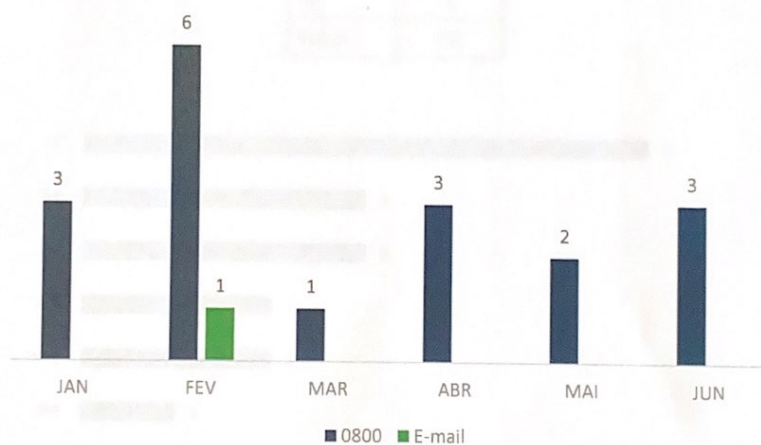
9.2 - Segmentação por Produto

Segmentação Demandas	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Automóvel	2	7	1	3	2	1	16
Imóvel	1					2	3
Total	3	7	1	3	2	3	19



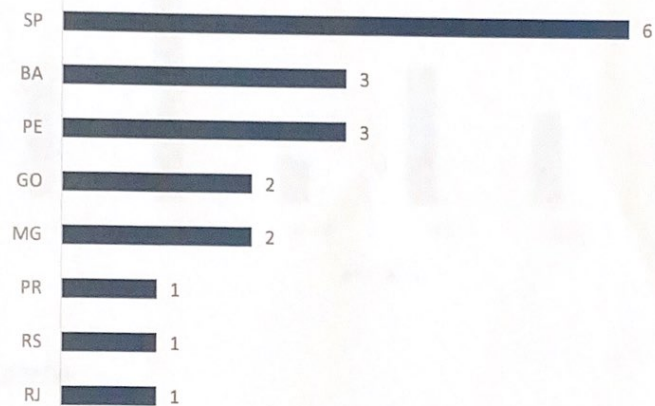
9.3 - Segmentação por Canal de Acesso

Segmentação Canal	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
0800	3	6	1	3	2	3	18
E-mail		1					1
Total	3	7	1	3	2	3	19



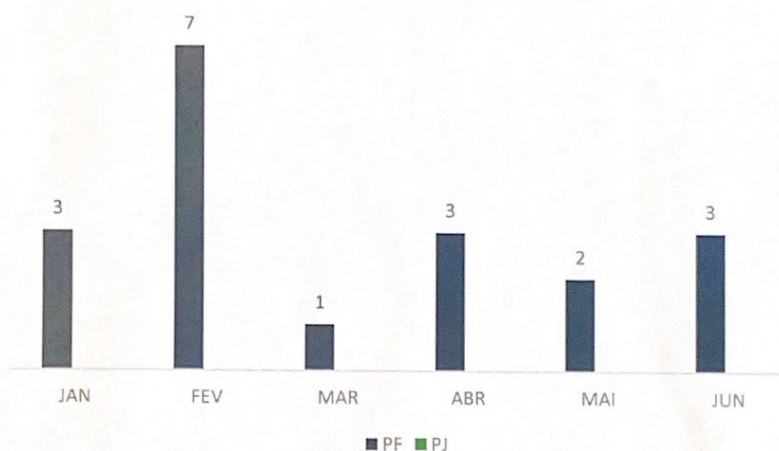
9.4 - Segregação Região

UF	QTD
RJ	1
RS	1
PR	1
MG	2
GO	2
PE	3
BA	3
SP	6
Total	19



9.5 - Segmentação por pessoa física/jurídica

Pessoa física/jurídica	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
PF	3	7	1	3	2	3	19
PJ							
TOTAL	3	7	1	3	2	3	19



10. Encerramento

As reclamações não solucionadas pelo atendimento habitual foram recebidas e registradas na Ouvidoria, analisadas e respondidas de forma adequada conforme legislação.

Assim sendo, reafirmamos que a atuação da Ouvidoria da Convef ocorre de forma autônoma e transparente, garantindo ao consorciado o direito de resposta aos seus questionamentos.

São Paulo, 30 de junho de 2023.

Convef Administradora de Consórcios Ltda.

Relatório de Ouvidoria

Semestre findo em 31/12/2022

Índice

1 – Apresentação	3
2. Contatos da Ouvidoria:	3
3. Auto -Avaliação das Atividades da Ouvidoria:	3
4. Estruturas da Ouvidoria da Convef:	3
5. Rotina dos trabalhos	4
6. Divulgação da Ouvidoria:	4
7. Certificação:	4
8. Critérios para Classificação das Reclamações	4
9. Relatório Estatístico 2º Semestre de 2022:	4/5
9.1 - Quantidade/Classificação – Semestre Findo em dezembro de 2022:.....	5
9.2 – Segmentação por Produto – Semestre Findo em dezembro de 2022:.....	5
9.3 – Segmentação por Canal de Acesso – Semestre Findo em dezembro de 2022:.....	5/6
9.4 – Segregação por Região – Semestre Findo em dezembro de 2022:.....	6
9.5 – Segmentação por Pessoa física/jurídica – Semestre Findo em dezembro de 2022:.....	6
10. Encerramento	7

RELATÓRIO DE OUVIDORIA

1 - Apresentação

Este relatório de Ouvidoria da Convef Administradora de Consórcios LTDA, foi desenvolvido para oferecer uma ampla visão de atendimento, **no período de 01/07/2022 a 31/12/2022**, em conformidade com a Resolução nº 28 de 23 de outubro de 2020.

2. Contatos da Ouvidoria:

O contato com a Ouvidoria CONVEF poderá ser feito através dos seguintes meios:

- Telefone: 0800 770 8811
- E-mail: convef.ouvidoria@caoa.com.br
- Carta
- Pessoalmente

3. Auto avaliação das Atividades da Ouvidoria:

Concluímos que o trabalho da Ouvidoria foi satisfatório, uma vez que todos os funcionários e a Diretoria estão empenhados na elaboração de uma relação profissional, ética e de excelência com seus clientes, focando a aplicação das normas e leis vigentes.

As demandas tratadas no período de 01/07/2022 a 31/12/2022 foram solucionadas, permitindo reforçar o comprometimento dos funcionários quanto ao profissionalismo no atendimento, garantindo a satisfação dos clientes e proporcionando melhorias nos processos internos.

O prazo para resposta das demandas da Ouvidoria ao consorciado, foi sempre efetuado no período de 10 (dez) dias úteis, contados da data do protocolo da ocorrência.

Importante mencionar que na maioria das solicitações realizadas pelos clientes através da Ouvidoria, temos realizado o trabalho de orientação e encaminhamento preliminar para tratativas junto aos canais de atendimento disponibilizados.

4. Estrutura da Ouvidoria da Convef:

- Física: A Ouvidoria possui um serviço de telefone 0800 770 8811 a disposição do cliente;
- Contato através da website pelo e-mail convef.ouvidoria@caoa.com.br;
- A estrutura física da Ouvidoria da Convef é formada por 1 (uma) Ouvidora;
- Equipamentos/Instalações: Ouvidor: 1 Microcomputador e 1 telefone.

5. Rotina dos trabalhos:

Todos os chamados dirigidos à Ouvidoria recebem um número de protocolo gerado pelo sistema Newcon no histórico do consorciado. Na mesma ocasião, o cliente é informado do número do protocolo e que o prazo de resposta é de até 10 (dez) dias úteis.

Depois de registrado no sistema Newcon, o assunto é direcionado à área responsável para que seja resolvida a demanda e comunicado em seguida à Ouvidoria.

Diante da providência tomada para o caso, a Ouvidoria classifica a demanda em procedente ou improcedente, e quando for o caso, recomenda e sugere providências para melhoria dos processos na área responsável.

Após final, a Ouvidora encaminha ao cliente a resposta formal relatando o resultado do atendimento, seja ele procedente ou não, conforme o caso.

6. Divulgação da Ouvidoria:

A existência do componente organizacional da Ouvidoria da CONVEF continua sendo divulgada aos seus clientes da seguinte forma:

- Mensagem informativa nos Boletos de Pagamento dirigido a todos os clientes
- Site da Internet atualizado com a indicação do número da Ouvidoria
- Nas Propostas de Adesão
- Materiais publicitários

7. Certificação:

A Sra. Kelly Maria Dos Santos participou do curso de certificação em Ouvidoria Financeira no período de 19/05/2022 a 11/07/2022, a auxiliar de ouvidoria Srta. Talitha Tedesco Silva de Almeida participou do curso de certificação de ouvidoria no período de 07.07.2022 à 08.07.2022 com a empresa Treina e-learning – Educação Executiva para o Mercado Financeiro. O curso abrangeu os temas: Ética, Função da Ouvidoria, Código de Defesa do Consumidor e Mediação de Conflitos.

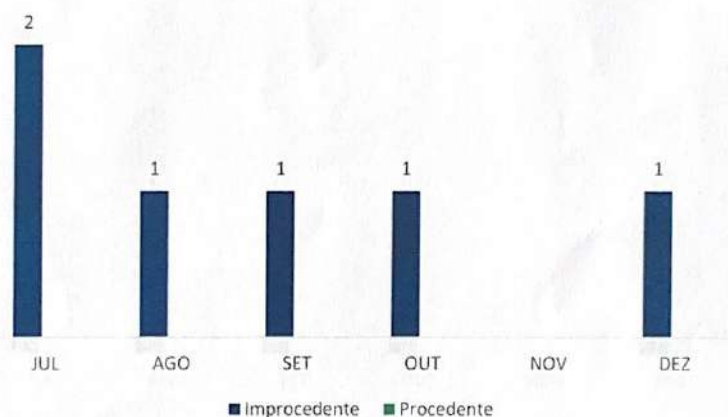
8. Critérios para classificação das reclamações:

- **Improcedentes:** São classificadas desta forma, as reclamações em que é identificado que a conduta da Convef, quanto ao assunto em questão, está de acordo com a legislação aplicável à atividade e com os princípios do Código de Defesa do Consumidor.
- **Procedentes solucionadas:** São classificadas desta forma, as reclamações em que é identificada ou uma falha operacional, ou no processo, ou que não tenha atendido inteiramente a regulamentação aplicável à atividade e/ou os princípios do Código de Defesa do Consumidor. No entanto a solução aplicada atendeu à solicitação do cliente;
- **Procedentes não solucionadas:** São classificadas desta forma, as reclamações em que é identificado uma prática pouco convencional, impedindo a Convef de atender a questão, em virtude das normas aplicáveis ou por ser contrário aos princípios do Código de Defesa do Consumidor.

9. Relatório Estatístico 2º Semestre de 2022

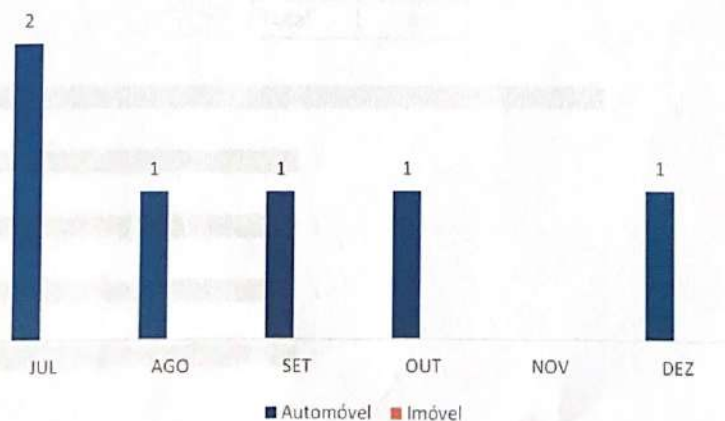
9.1 - Quantidade/Classificação - Semestre Findo em dezembro de 2022

Classificação das Demanda	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Improcedente	2	1	1	1		1	6
Procedente							0



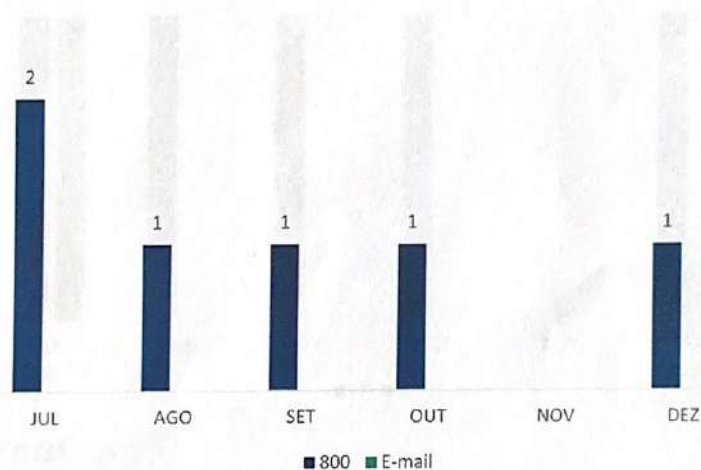
9.2 - Segmentação por Produto - Semestre Findo em dezembro de 2022

Segmentação Demandas	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Automóvel	2	1	1	1		1	6
Imóvel							
Total	2	1	1	1	0	1	6



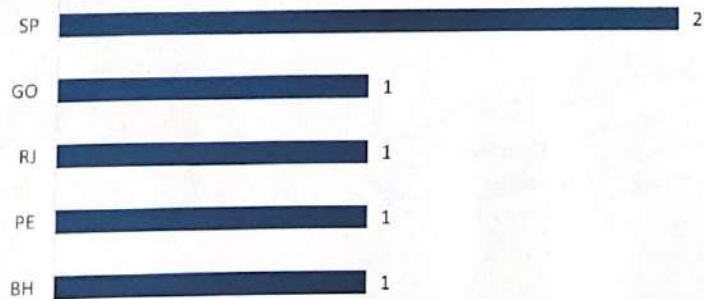
9.3 - Segmentação por Canal - Semestre Findo em dezembro de 2022

Segmentação Canal	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
0800	2	1	1	1		1	6
E-mail							0
Total	2	1	1	1	0	1	6



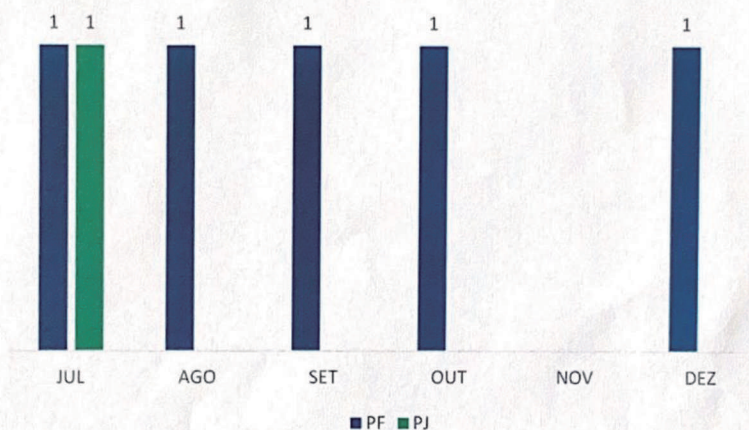
9.4 - Segregação Região - Semestre Findo em junho de 2022

UF	QTD
BH	1
PE	1
RJ	1
GO	1
SP	2
Total	6



9.5 - Segmentação por pessoa física/jurídica - Semestre Findo em junho de 2022

Pessoa física/jurídica	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PF	1	1	1	1		1	5
PJ	1						1
TOTAL	2	1	1	1	0	1	6



10. Encerramento

As reclamações não solucionadas pelo atendimento habitual foram recebidas e registradas na Ouvidoria, analisadas e respondidas de forma adequada conforme legislação.

Assim sendo, reafirmamos que a atuação da Ouvidoria da Convef ocorre de forma autônoma e transparente, garantindo ao consorciado o direito de resposta aos seus questionamentos.

São Paulo, 31 de dezembro de 2022.

Convef Administradora de Consórcios Ltda.

Relatório de Ouvidoria

Semestre findo em 30/06/2022

Índice

1 – Apresentação	3
2. Contatos da Ouvidoria:	3
3. Auto -Avaliação das Atividades da Ouvidoria:	3
4. Estruturas da Ouvidoria da Convef:	3
5. Rotina dos trabalhos	4
6. Divulgação da Ouvidoria:	4
7. Certificação:	4
8. Critérios para Classificação das Reclamações	4
9. Relatório Estatístico 1º Semestre de 2022:	4/5
9.1 - Quantidade/Classificação – Semestre Findo em junho de 2022:	5
9.2 – Segmentação por Produto – Semestre Findo em junho de 2022:	5
9.3 – Segmentação por Canal de Acesso – Semestre Findo em junho de 2022:	5/6
9.4 – Segregação por Região – Semestre Findo em junho de 2022:	6
9.5 – Segmentação por Pessoa física/jurídica – Semestre Findo em junho de 2022:	6
10. Encerramento	7

RELATÓRIO DE OUVIDORIA

1 - Apresentação

Este relatório de Ouvidoria da Convef Administradora de Consórcios LTDA, foi desenvolvido para oferecer uma ampla visão de atendimento, **no período de 01/01/2022 à 30/06/2022**, em conformidade com a Resolução nº 28 de 23 de outubro de 2020.

2. Contatos da Ouvidoria:

O contato com a Ouvidoria CONVEF poderá ser feito através dos seguintes meios:

- Telefone: 0800 770 8811
- E-mail: convef.ouvidoria@caoa.com.br
- Carta
- Pessoalmente

3. Auto avaliação das Atividades da Ouvidoria:

Concluimos que o trabalho da Ouvidoria foi satisfatório, uma vez que todos os funcionários e a Diretoria estão empenhados na elaboração de uma relação profissional, ética e de excelência com seus clientes, focando a aplicação das normas e leis vigentes.

As demandas tratadas no período de 01/01/2022 a 30/06/2022 foram solucionadas, permitindo reforçar o comprometimento dos funcionários quanto ao profissionalismo no atendimento, garantindo a satisfação dos clientes e proporcionando melhorias nos processos internos.

O prazo para resposta das demandas da Ouvidoria ao consorciado, foi sempre efetuado no período de 10 (dez) dias úteis, contados da data do protocolo da ocorrência.

Importante mencionar que na maioria das solicitações realizadas pelos clientes através da Ouvidoria, temos realizado o trabalho de orientação e encaminhamento preliminar para tratativas junto aos canais de atendimento disponibilizados.

4. Estrutura da Ouvidoria da Convef:

- Física: A Ouvidoria possui um serviço de telefone 0800 770 8811 a disposição do cliente;
- Contato através da website pelo e-mail convef.ouvidoria@caoa.com.br;
- A estrutura física da Ouvidoria da Convef é formada por 1 (uma) Ouvidora;
- Equipamentos/Instalações: Ouvidor: 1 Microcomputador e 1 telefone.

5. Rotina dos trabalhos:

Todos os chamados dirigidos à Ouvidoria recebem um número de protocolo gerado pelo sistema Newcon no histórico do consorciado. Na mesma ocasião, o cliente é informado do número do protocolo e que o prazo de resposta é de até 10 (dez) dias úteis.

Depois de registrado no sistema Newcon, o assunto é direcionado à área responsável para que seja resolvida a demanda e comunicado em seguida à Ouvidoria.

Diante da providência tomada para o caso, a Ouvidoria classifica a demanda em procedente ou improcedente, e quando for o caso, recomenda e sugere providências para melhoria dos processos na área responsável.



Ao final, a Ouvidora encaminha ao cliente a resposta formal relatando o resultado do atendimento, seja ele procedente ou não, conforme o caso.

6. Divulgação da Ouvidoria:

A existência do componente organizacional da Ouvidoria da CONVEF continua sendo divulgada aos seus clientes da seguinte forma:

- Mensagem informativa nos Boletos de Pagamento dirigido a todos os clientes
- Site da Internet atualizado com a indicação do número da Ouvidoria
- Nas Propostas de Adesão
- Materiais publicitários

7. Certificação:

A Sra. Kelly Maria Dos Santos participou do curso de certificação em Ouvidoria Financeira no período de 19/05/2022 a 06/06/2022, com a empresa Treina e-learning – Educação Executiva para o Mercado Financeiro. O curso abrangeu os temas: Ética, Função da Ouvidoria, Código de Defesa do Consumidor e Mediação de Conflitos.

8. Critérios para classificação das reclamações:

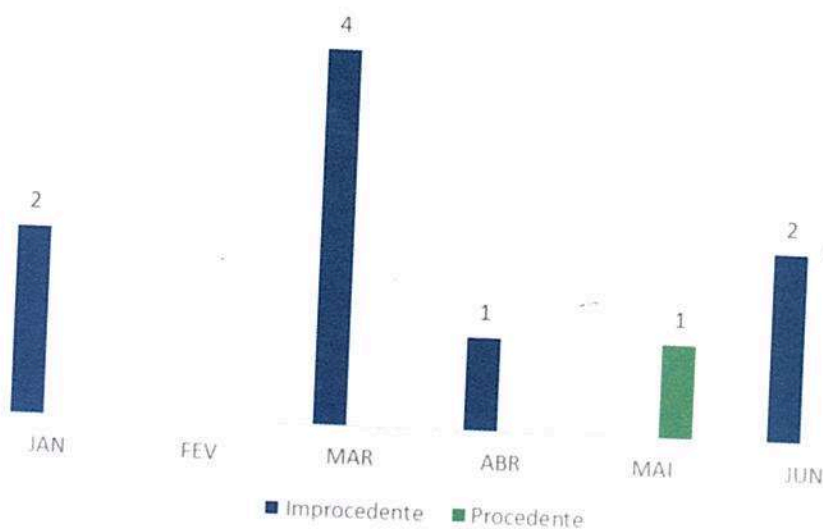
- **Improcedentes:** São classificadas desta forma, as reclamações em que é identificado que a conduta da Convef, quanto ao assunto em questão, está de acordo com a legislação aplicável à atividade e com os princípios do Código de Defesa do Consumidor.
- **Procedentes solucionadas:** São classificadas desta forma, as reclamações em que é identificada ou uma falha operacional, ou no processo, ou que não tenha atendido inteiramente a regulamentação aplicável à atividade e/ou os princípios do Código de Defesa do Consumidor. No entanto a solução aplicada atendeu à solicitação do cliente;
- **Procedentes não solucionadas:** São classificadas desta forma, as reclamações em que é identificado uma prática pouco convencional, impedindo a Convef de atender a questão, em virtude das normas aplicáveis ou por ser contrário aos princípios do Código de Defesa do Consumidor.

X

9. Relatório Estatístico 1º Semestre de 2022

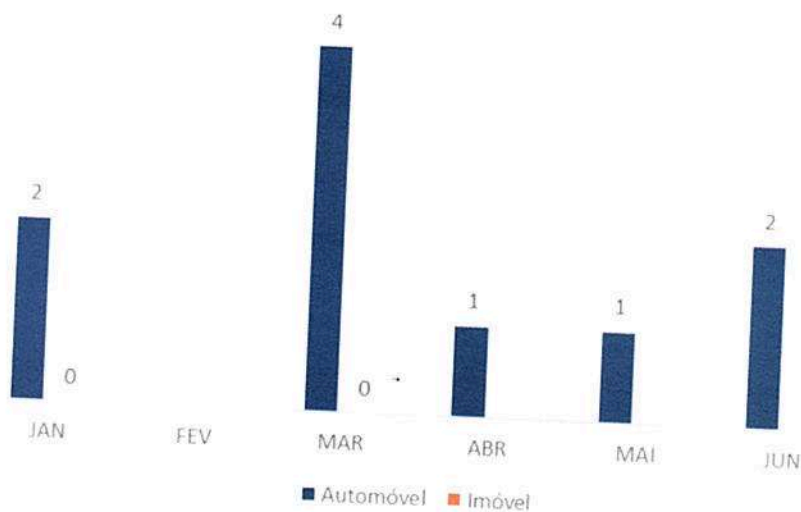
9.1 - Quantidade/Classificação - Semestre Findo em junho de 2022

Classificação das Demandas	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Improcedente	2	0	4	1	0	2	9
Procedente (solucionada)	0	0	0	0	1	0	1
TOTAL	2	0	4	1	1	2	10



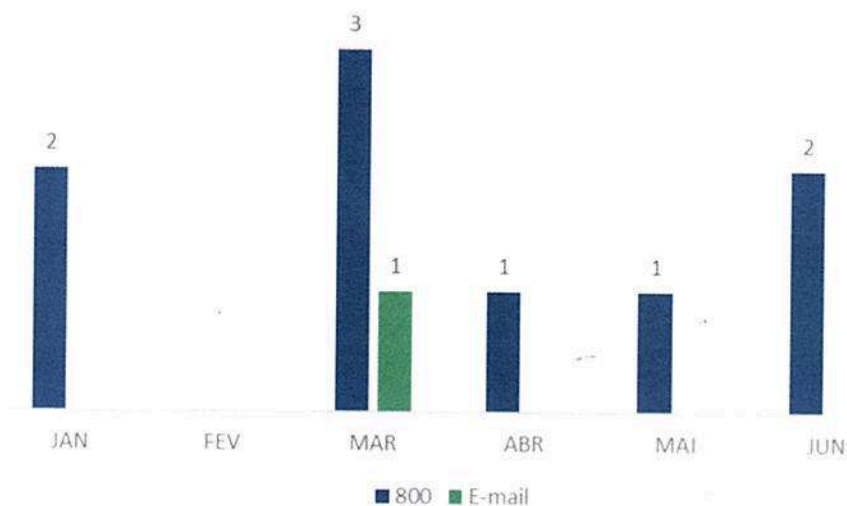
9.2 - Segmentação por Produto - Semestre Findo em junho de 2022

Segmentação Demandas	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Automóvel	2	0	4	1	1	2	10
Imóvel	0	0	0	0	0	0	0
Total	2	0	4	1	1	2	10



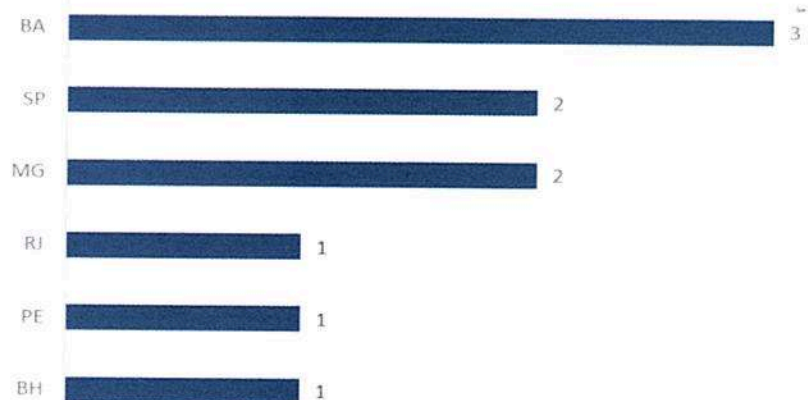
9.3 - Segmentação por Canal - Semestre Findo em junho de 2022

Segmentação Canal	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
800	2	0	3	1	1	2	9
E-mail	0	0	1	0	0	0	1
Total	2	0	4	1	1	2	10



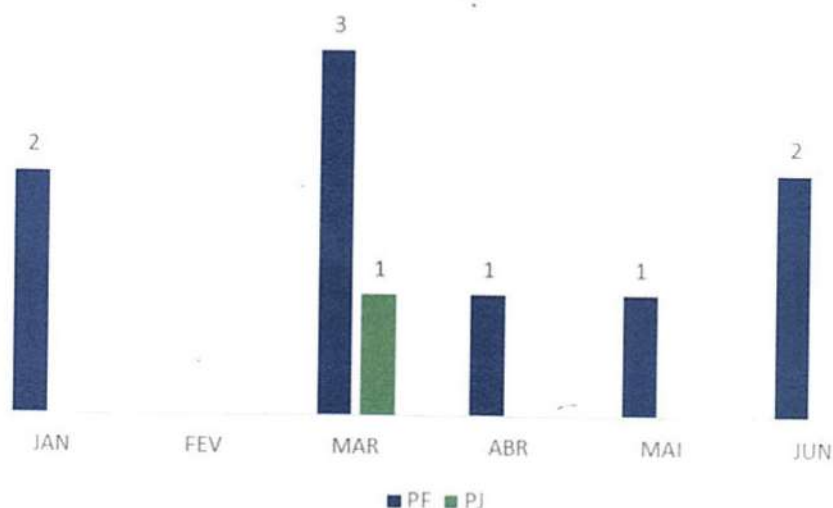
9.4 - Segregação Região - Semestre Findo em junho de 2022

UF	QTD
BA	3
SP	2
MG	2
RJ	1
PE	1
BH	1
Total	10



9.5 - Segmentação por pessoa física/jurídica - Semestre Fimdo em junho de 2022

Pessoa física/jurídica	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
PF	2	0	3	1	1	2	9
PJ	0	0	1	0	0	0	1
TOTAL	2	0	4	1	1	2	10



10. Encerramento

As reclamações não solucionadas pelo atendimento habitual foram recebidas e registradas na Ouvidoria, analisadas e respondidas de forma adequada conforme legislação. Assim sendo, reafirmamos que a atuação da Ouvidoria da Convef ocorre de forma autônoma e transparente, garantindo ao consorciado o direito de resposta aos seus questionamentos.

São Paulo, 30 de junho de 2022.

Convef Administradora de Consórcios Ltda.

Relatório de Ouvidoria

Semestre findo em 31/12/2021

Índice

1 – Apresentação	3
2. Contatos da Ouvidoria:	3
3. Auto -Avaliação das Atividades da Ouvidoria:	3
4. Estruturas da Ouvidoria da Convef:	3
5. Rotina dos trabalhos	4
6. Divulgação da Ouvidoria:	4
7. Certificação:	4
8. Critérios para Classificação das Reclamações	4
9. Relatório Estatístico 2º Semestre de 2021:	4/5
9.1 - Quantidade/Classificação – Semestre Findo em dezembro de 2021:	5
9.2 – Segmentação por Produto – Semestre Findo em dezembro de 2021:	5
9.3 – Segmentação por Canal de Acesso – Semestre Findo em dezembro de 2021:	6
9.4 – Segregação por Região – Semestre Findo em dezembro de 2021:	6
9.5 – Segmentação por Pessoa física/jurídica– Semestre Findo em dezembro de 2021: ..	6/7
10. Encerramento	7

RELATÓRIO DE OUVIDORIA

1 - Apresentação

Este relatório de Ouvidoria da Convef Administradora de Consórcios Ltda, foi desenvolvido para oferecer uma ampla visão de atendimento, **no período de 01/07/2021 à 31/12/2021**, em conformidade com a Resolução n. 28 de 23 de outubro de 2020.

2. Contatos da Ouvidoria:

O contato com a Ouvidoria CONVEF poderá ser feito através dos seguintes meios:

- Telefone: 0800 770 8811
- E-mail: convef.ouvidoria@caoa.com.br
- Carta
- Pessoalmente

3. Auto -Avaliação das Atividades da Ouvidoria:

Concluimos que o trabalho da ouvidoria foi satisfatório, uma vez que todos os funcionários e a diretoria estão empenhados na elaboração de uma relação profissional, ética e de excelência com seus clientes, focando a aplicação das normas e leis vigentes.

As demandas tratadas no período de 01/01/2021 a 30/06/2021 foram solucionadas, permitindo reforçar o comprometimento dos funcionários quanto ao profissionalismo no atendimento, garantindo a satisfação dos clientes e proporcionando melhorias nos processos internos.

O prazo para resposta das demandas da Ouvidoria ao consorciado, não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, contados da data do protocolo da ocorrência.

Importante mencionar que na maioria das solicitações realizadas pelos clientes através da Ouvidoria, temos realizado o trabalho de orientação e encaminhamento preliminar para tratativas junto aos canais de atendimento disponibilizados.

4. Estrutura da Ouvidoria da Convef:

- Física: A Ouvidoria possui um serviço de telefone 0800 770 8811 a disposição do cliente;
- Contato através da web site pelo e-mail convef.ouvidoria@caoa.com.br;
- A estrutura física da ouvidoria da Convef é formada por 1 (um) ouvidor;
- Equipamentos/Instalações: Ouvidor: 1 Microcomputador e 1 telefone.



5. Rotina dos trabalhos:

Todos os chamados dirigidos à Ouvidoria recebem um número de protocolo gerado pelo sistema Newcon no histórico do consorciado. Na mesma ocasião o cliente é informado do número do protocolo e que o prazo de resposta é de até 10 dias úteis.

Depois de registrado no sistema Newcon, o assunto é direcionado à área responsável para que seja resolvida a demanda e comunicado em seguida à Ouvidoria.

Diante da providência tomada para o caso, a Ouvidoria classifica a demanda em procedente ou improcedente, e quando for o caso, recomenda e sugere providências para melhoria dos processos na área responsável.

Ao final, a Ouvidoria encaminha ao cliente a resposta formal relatando o resultado do atendimento, seja ele procedente ou não, conforme o caso.

6. Divulgação da Ouvidoria:

A existência do componente organizacional da Ouvidoria da CONVEF continua sendo divulgada aos seus clientes da seguinte forma:

- Mensagem informativa nos Boletos de Pagamento dirigido a todos os clientes;
- Site da Internet atualizado com a indicação do número da Ouvidoria;
- Nas Propostas de Adesão;
- Materiais publicitários.

7. Certificação:

A Sra. Pamela Rodrigues Marfori participou do curso de certificação em Ouvidoria Financeira no período de 13/05/2021 a 06/06/2021, com a empresa Treina e-learning – Educação Executiva para o Mercado Financeiro. O curso abrangeu os temas: Ética, Função da Ouvidoria, Código de Defesa do Consumidor e Mediação de Conflitos.

8. Critérios para classificação das reclamações:

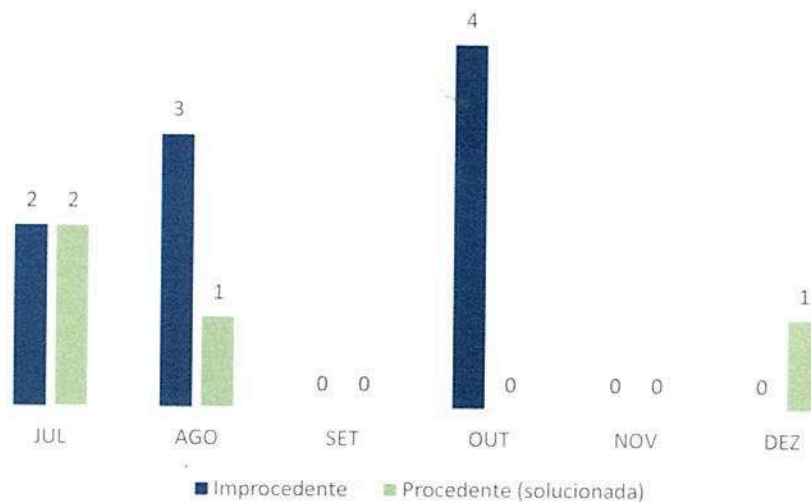
- **Improcedentes:** São classificadas desta forma, as reclamações em que é identificado que a conduta da Convef, quanto ao assunto em questão, está de acordo com a legislação aplicável à atividade e com os princípios do Código de Defesa do Consumidor.
- **Procedentes solucionadas:** São classificadas desta forma, as reclamações em que é identificada ou uma falha operacional, ou no processo, ou que não tenha atendido inteiramente a regulamentação aplicável à atividade e/ou os princípios do Código de Defesa do Consumidor. No entanto a solução aplicada atendeu à solicitação do cliente;
- **Procedentes não solucionadas:** São classificadas desta forma, as reclamações em que é identificado uma prática pouco convencional, impedindo a Convef de atender a questão, em virtude das normas aplicáveis ou por ser contrário aos princípios do Código de Defesa do Consumidor.

9. Relatório Estatístico 2º Semestre de 2021

9.1 - Quantidade/Classificação – Semestre Findo em dezembro de 2021

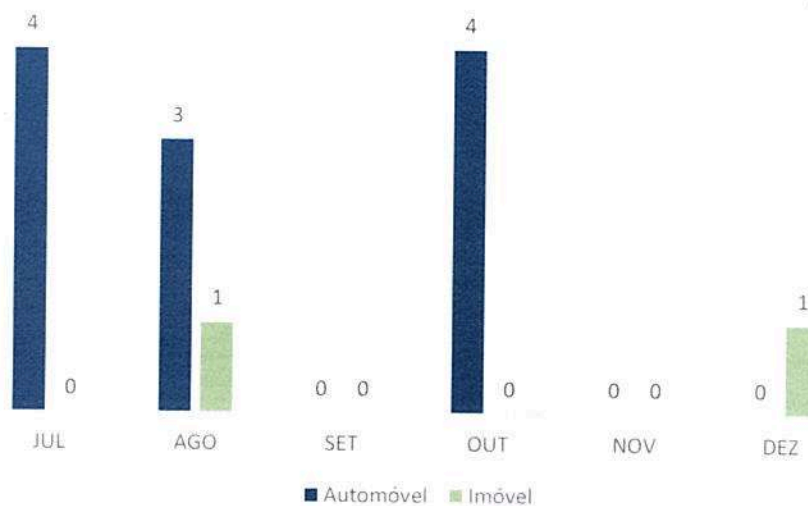


Classificação das Demandas	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Improcedente	2	3	0	4	0	0	9
Procedente (solucionada)	2	1	0	0	0	1	4
TOTAL	4	4	0	4	0	1	13



9.2 - Segmentação por Produto - Semestre Findo em dezembro de 2021

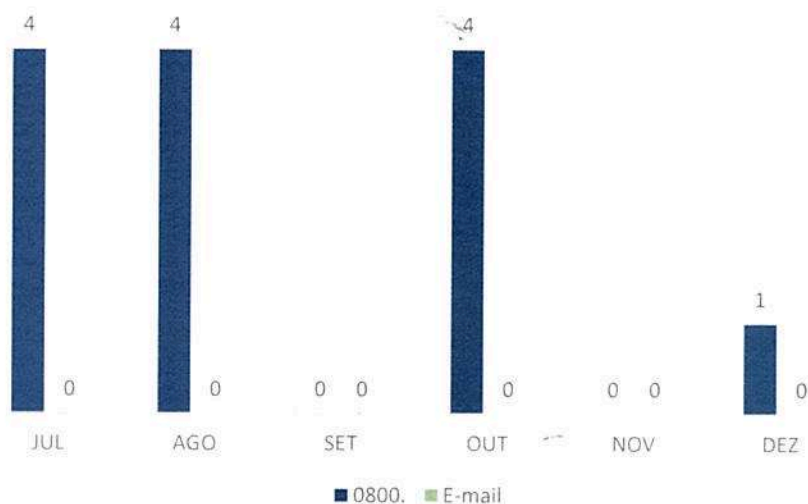
Produto	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Automóvel	4	3	0	4	0	0	11
Imóvel	0	1	0	0	0	1	2
TOTAL	4	4	0	4	0	1	13



[Handwritten signature]

9.3 - Segmentação por Canal - Semestre Findo em dezembro de 2021

Canal	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
0800.	4	4	0	4	0	1	13
E-mail	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	4	4	0	4	0	1	13



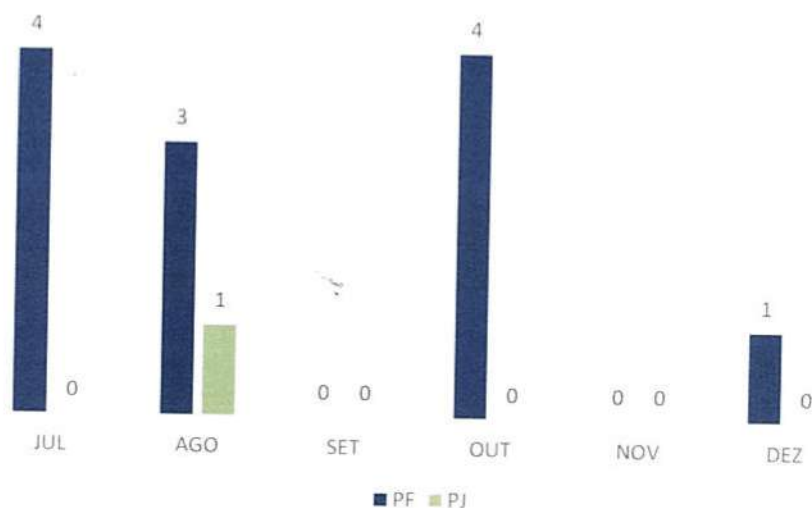
9.4 - Segregação Região - Semestre Findo em dezembro de 2021

UF	QTD
Bahia	1
Goiás	2
Minas Gerais	4
São Paulo	6
TOTAL	13



9.5 - Segmentação por pessoa física/jurídica - Semestre Findo em dezembro de 2021

Pessoa física/jurídica	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Física	4	3	0	4	0	1	12
Jurídica	0	1	0	0	0	0	1
TOTAL	4	4	0	4	0	1	13



10. Encerramento

As reclamações não solucionadas pelo atendimento habitual foram recebidas e registradas na Ouvidoria, analisadas e respondidas de forma adequada conforme legislação. Assim sendo, reafirmamos que a atuação da Ouvidoria da Convef ocorre de forma autônoma e transparente, garantindo ao consorciado o direito de resposta aos seus questionamentos.

São Paulo, 31 de dezembro de 2021.

Convef Administradora de Consórcios Ltda.

Relatório de Ouvidoria

Semestre Fíndo em 30/06/2020

Índice

1 – Apresentação	3
2. Contatos da Ouvidoria:	3
3. Auto-Avaliação das Atividades da Ouvidoria:..	3
4. Estruturas da Ouvidoria da Convef:	3
5. Rotina dos trabalhos	4
6. Divulgação da Ouvidoria:	4
7. Certificação:	4
8. Critérios para Classificação das Reclamações	4
9. Relatório Estatístico 1º Semestre de 2020:	5
9.1 - Quantidade/Classificação – Semestre Findo em Junho de 2020:	5
9.2 – Segmentação por Produto – Semestre Findo em Junho de 2020:	5
9.3 – Segmentação por Canal de Acesso – Semestre Findo em Junho de 2020:	6
9.4 – Segregação por Região – Semestre Findo em Junho de 2020:	6
10 . Encerramento	7

RELATÓRIO DE OUVIDORIA

1 - Apresentação

Este relatório de Ouvidoria da Convef Administradora de Consórcios Ltda, foi desenvolvido para oferecer uma ampla visão de atendimento, **no período de 01/01/2020 à 30/06/2020**, em conformidade com a Resolução n. 4.433 de 23/07/2015, na Circular n. 3.501 de 16/07/2010 e 3.503 de 26/07/2010, do Banco Central do Brasil, atualizadas pelas Circulares 3.777 de 30/12/2015 e 3.778 de 30/12/2015.

2. Contatos da Ouvidoria:

O contato com a Ouvidoria CONVEF poderá ser feito através dos seguintes meios:

- Telefone: 0800 770 8811
- E-mail: convef.ouvidoria@caoa.com.br
- Carta
- Pessoalmente

3. Auto-Avaliação das Atividades da Ouvidoria:

Concluímos que o trabalho da ouvidoria foi satisfatório, uma vez que todos os funcionários e a diretoria estão empenhados na elaboração de uma relação profissional, ética e de excelência com seus clientes, focando a aplicação das normas e leis vigentes.

As demandas tratadas no período de 01/01/2020 a 30/06/2020 foram solucionadas, permitindo reforçar o comprometimento dos funcionários quanto ao profissionalismo no atendimento, garantindo a satisfação dos clientes e proporcionando melhorias nos processos internos.

O prazo para resposta das demandas da Ouvidoria ao consorciado, não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, contados da data do protocolo da ocorrência.

Importante mencionar que na maioria das solicitações realizadas pelos clientes através da Ouvidoria, temos realizado o trabalho de orientação e encaminhamento preliminar para tratativas junto aos canais de atendimento disponibilizados.

4. Estrutura da Ouvidoria da Convef:

- Física:

A Ouvidoria possui um serviço de telefone 0800 770 8811 a disposição do cliente;

- Contato através da web site pelo e-mail convef.ouvidoria@caoa.com.br;
- A estrutura física da ouvidoria da Convef é formada por 1 (um) ouvidor;
- Equipamentos/Instalações:

Ouvidor: 1 Microcomputador e 1 telefone.

5. Rotina dos trabalhos:

Todos os chamados dirigidos à Ouvidoria recebem um número de protocolo gerado pelo sistema Newcon no histórico do consorciado. Na mesma ocasião o cliente é informado do número do protocolo e que o prazo de resposta é de até 10 dias úteis.

Depois de registrado no sistema Newcon, o assunto é direcionado à área responsável para que seja resolvida a demanda e comunicado em seguida à Ouvidoria.

Diante da providência tomada para o caso, a Ouvidoria classifica a demanda em procedente ou improcedente, e quando for o caso, recomenda e sugere providências para melhoria dos processos na área responsável.

Ao final, a Ouvidora encaminha ao cliente a resposta formal relatando o resultado do atendimento, seja ele procedente ou não, conforme o caso.

6. Divulgação da Ouvidoria:

A existência do componente organizacional da Ouvidoria da CONVEF continua sendo divulgada aos seus clientes da seguinte forma:

- Mensagem informativa nos Boletos de Pagamento dirigido a todos os clientes;
- Site da Internet atualizado com a indicação do número da Ouvidoria;
- Nas Propostas de Adesão;
- Materiais publicitários.

7. Certificação:

A Sra. Eliane Souza Pilon participou do curso de certificação em Ouvidoria Financeira no período de 01/06/2017 a 30/06/2017, com a empresa Treina e-learning – Educação Executiva para o Mercado Financeiro. O curso abrangeu os temas: Ética, Função da Ouvidoria, Código de Defesa do Consumidor e Mediação de Conflitos.

8. Critérios para classificação das reclamações:

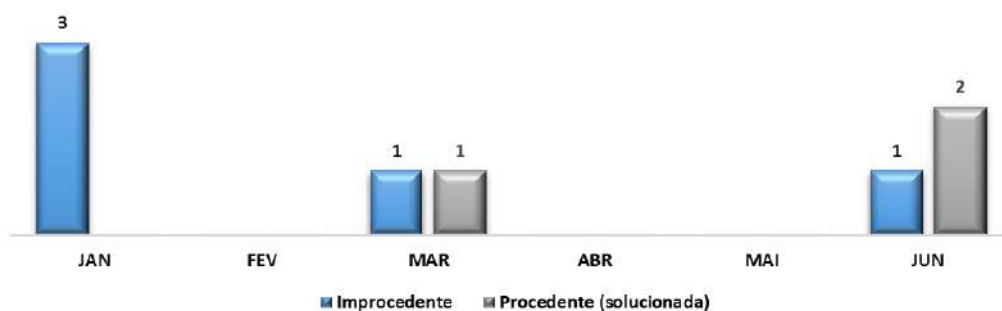
- **Improcedentes:** São classificadas desta forma, as reclamações em que é identificado que a conduta da Convef, quanto ao assunto em questão, está de acordo com a legislação aplicável à atividade e com os princípios do Código de Defesa do Consumidor.
- **Procedentes solucionadas:** São classificadas desta forma, as reclamações em que é identificada ou uma falha operacional, ou no processo, ou que não tenha atendido inteiramente a regulamentação aplicável à atividade e/ou os princípios do Código de Defesa do Consumidor. No entanto a solução aplicada atendeu a solicitação do cliente;
- **Procedentes não solucionadas:** São classificadas desta forma, as reclamações em que é identificado uma prática pouco convencional, impedindo a Convef de atender a questão, em virtude das normas aplicáveis ou por ser contrário aos princípios do Código de Defesa do Consumidor.

9 . Relatório Estatístico 1º Semestre de 2020

9.1 - Quantidade/Classificação - Semestre Fíndo em junho de 2020

Classificação das Demanda	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Improcedente	3	0	1	0	0	1	5
Procedente (solucionada)	0	0	1	0	0	2	3
TOTAL	3	0	2	0	0	3	8

Classificação das Demandas



9.2 - Segmentação por Produto - Semestre Fíndo em junho de 2020

Produto	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Automóvel	3	0	2	0	0	3	8
Imóvel	0	0	0	0	0	0	0
Total	3	0	2	0	0	3	8

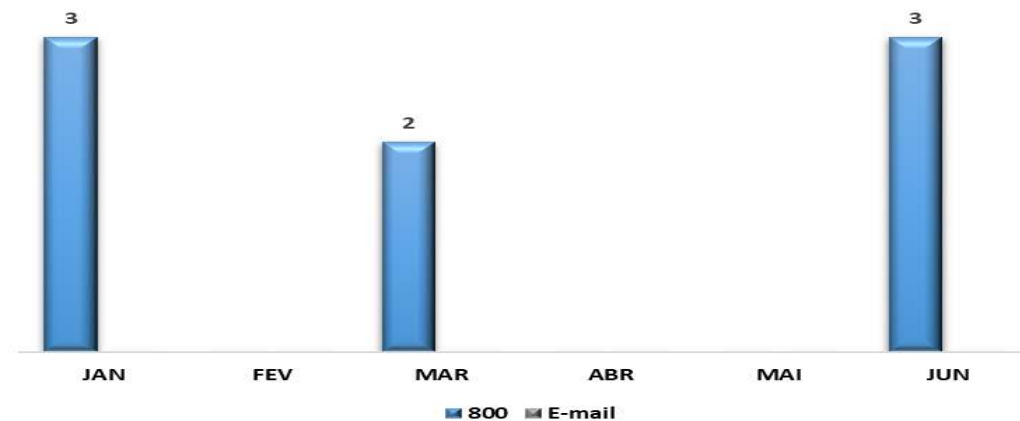
Segmentação por Produto



9.3 - Segmentação por Canal de Acesso - Semestre Fíndo em junho de 2020

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
800	3	0	2	0	0	3	8
E-mail	0	0	0	0	0	0	0
Total	3	0	2	0	0	3	8

Segmentação por Canal



9.4 - Segregação Região - Semestre Fíndo em junho de 2020

ESTADO	QUANTIDADE
São Paulo	3
Bahia	1
Pernambuco	1
Rio de Janeiro	1
Minas Gerais	1
Rio Grande do Sul	1
TOTAL	8



10. Encerramento

As reclamações não solucionadas pelo atendimento habitual foram recebidas e registradas na Ouvidoria, analisadas e respondidas de forma adequada conforme legislação.

Assim sendo, reafirmamos que a atuação da Ouvidoria da Convef ocorre de forma autônoma e transparente, garantindo ao consorciado o direito de resposta aos seus questionamentos.

São Paulo, 03 de julho de 2020.